

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 30/2023

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Edivandro Luiz Tecchio, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 136, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE,

APOSTILAR, ao Contrato nº 30/2023 firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU, inscrita no CNPJ sob o nº 83.476.911/0001-17, assinado em 01/10/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 08/2023, Processo Administrativo nº 23205.011663/2023-53, Projeto "Nas Trilhas da História, Memória e Arqueologia dos Conflitos na Fronteira Sul", o remanejamento de valores entre rubricas, permanecendo o valor global estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

Retirar de:			
Código da despesa	Elemento de despesa	Valor a ser reduzido	
33.90.33.03	Locação de Meios de Transporte	R\$ 9.000,00	
33.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 1.140,00	
Total		R\$ 10.140,00	

Acrescentar em:			
Código da despesa	Elemento de despesa	Valor a ser acrescido	
33.90.14.14	Diárias no País (Servidores)	R\$ 9.000,00	
33.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	R\$ 1.140,00	
Total		R\$ 10.140,00	

Justificativa do Coordenador: "O remanejamento da rubrica 33.90.33.03 para 33.90.14.14 justifica-se pela complexidade das atividades de campo, as quais demandam número de visitas superior ao previsto inicialmente ao Quilombo Invernada dos Negros, Quilombo dos Poli, Assentamento Santa Rosa III, Comunidade Taquaruçu e Terra Indígena Toldo Imbú. O remanejamento da rubrica 33.90.39.63 para 33.91.47.00 é necessário para complementar o pagamento de obrigações tributárias e contributivas."

Chapecó, 23 de abril de 2024.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura